



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 28-CONSUP/IFAM, 04 de junho de 2018.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29.12.2008;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23443.010408/2018-13, despacho nº 5941/2018-CAPP/REITORIA, de 02 de maio de 2018, que trata da submissão ao CONSUP da Minuta do Projeto Pedagógico do Curso de Pós Graduação em Nível de Especialização em Ensino de Ciências – Anos Finais do Ensino Fundamental, Projeto “Ciência é 10”, na Modalidade EaD-UAB e a Recomendação nº 006-CONSEPE/IFAM, de 04 de maio de 2018;

CONSIDERANDO a designação do conselheiro Edimilson Barbosa Lima, como relator do processo acima identificado, item 1.5.1.14 que constou na Pauta da 38ª reunião ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 25 de maio de 2018;

CONSIDERANDO o Parecer e Voto do Conselheiro relator, favorável à Criação e Autorização do Curso da UAB acima identificado;

CONSIDERANDO a decisão dos conselheiros, a matéria foi declarada aprovada pela presidência, por unanimidade, em sessão da 38ª Reunião Ordinária do CONSUP, realizada em 25 de maio de 2018;

CONSIDERANDO o Art. 12, combinado com o inciso X do Art. 42, do Regimento Geral do IFAM, aprovado pela Resolução nº 2, de 28 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a criação do Curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização Lato Sensu em **ENSINO DE CIÊNCIAS – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, Projeto “CIÊNCIA É 10”**, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, na Modalidade EaD – Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, conforme previsto no § 3º do Art. 2º d a Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

Art. 2º. Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização Lato Sensu em Ensino de Ciências – Anos Finais do Ensino fundamental, Projeto “Ciência é 10”, com carga **horária de 360 horas**, que com esta baixa.

Art. 3º Autorizar, ao Instituto Federal do Amazonas, a oferta do Curso criado por esta Resolução, a partir do Ano Letivo de 2019, conforme Recomendação nº 006-CONSEPE/IFAM, de 04 de maio de 2018.

Art. 4º Referendar os efeitos da Resolução nº 2, CONSUP/IFAM, de 02 de março de 2018, até a presente data

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.


ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor e Presidente do Conselho Superior